

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**PORTARIA Nº 15.005/2018**

**NOMEIA O GESTOR DO FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – REMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea “f” do inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 6.488/

20  
18,

Considerando o art. 1º da Lei Municipal nº 6.488/2018, que instituiu o Fundo de Recursos Municipais de Políticas Sobre Drogas – REMAD, cujos recursos destinam-se a custear programas e atividades de prevenção da disseminação, tráfico e uso abusivo de drogas e na recuperação de pessoas em uso abusivo;

Considerando que o art. 8º da referida Lei estabelece que o Fundo por ela instituído será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear como gestor do Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas –

REMAD, o senhor **MÁRIO DE CARVALHO TERRA** – Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Fica delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a representação perante a Receita Federal do Brasil e demais repartições fiscais, devendo cadastrar-se junto àqueles órgãos como responsável pelas obrigações inerentes ao Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMAD.

**Art. 3º** Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal da Fazenda os poderes para abertura e movimentação de contas bancárias em bancos oficiais, em nome do REMAD, observadas as disposições legais e as normas das instituições bancárias detentoras das contas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Varginha, 18 de outubro de 2018.**

**ANTÔNIO SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SERGIO KUROKI TAKEISHI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**GOVERNO**

